



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

PROCESSO Nº 202303010044

VALIDADE: 12 meses

Aos 10 dias do mês de maio de 2023, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. JOSECELINO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2023, conforme Ata de homologação publicada em 10/05/2023 e homologada pelo Sr. JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, com sede na MARECHAL ROBERTO FERREIRA, CEP 57020590, no Município de MACEIÓ-AL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JULIANA CEZARIO FORTES, portador(a) da Cédula de Identidade nº1492693 e CPF nº 027.660.794-59, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

A presente Ata para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA - DA**

**ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Este documento foi assinado digitalmente por **Juliana Cezario Fortes** - Centro - CEP 57660-000

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



0001086

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

0001087



II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fontes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Este documento foi assinado digitalmente por ~~Paulo Roberto Lima~~ ~~Filipe~~ Centro - CEP 57660-000

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



I- Por razões de interesse público; II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO**

8.1. Os preços contratuais serão irreeajustáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços está descrito no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS", anexo a esta ATA bem como os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, na Seção "ENCARGOS DAS PARTES" do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento dar-se-á na forma da Seção "PAGAMENTO" do Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA DÉCIMA**

**PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Este documento foi assinado digitalmente por **Daniel Mesquita Lima** - **Ata Centro** - CEP 57660-000

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "SANÇÕES" do Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 10 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA

\_\_\_\_\_  
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Este documento foi assinado digitalmente por **Jose Celino Ribeiro de Lima** - Data Center - CEP 57660-000

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0001090



CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA

8233326160 - 8230223531 - 82999241004

8233360751 - 8291566999 -

juliana\_fox@msn.com - juliana\_fox@msn.com

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 116	5,40	<b>Total: 135,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BARICHELLO	Modelo: BARICHELLO	
Descrição: Abridor de lata, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1 mm				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 5,40		Total Item: 135,00

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.

Prefeitura Municipal de Anadia/AL - CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19

Este documento foi assinado digitalmente por *Juliana Cezario Fortes* - Centro - CEP 57660-000

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 128 23,50 **Total: 1.527,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RAINHA Modelo: RAINHA

Descrição: Caixa organizadora de plástico incolor, com tampa, resistente, com fechos na tampa, medindo 13,8x32,6x45,7cm, capacidade 13,7 litros

Quantidade: 65 **Valor Unit.: 23,50** Total Item: 1.527,50

**LOTE 21** Quant.: 1 Num: 057 126,67 **Total: 3.166,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EIRILAR Modelo: EIRILAR

Descrição: Cuscuzeira em alumínio nº 38, com tampa e duas alças, dimensões 38x38 cm (A x D)

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 126,67** Total Item: 3.166,75

**LOTE 22** Quant.: 1 Num: 137 25,03 **Total: 625,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IPAM Modelo: IPAM

Descrição: Escumadeira em alumínio reforçado, linha Hotel, com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio, cabo com 54 cm de comprimento

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 25,03** Total Item: 625,75

**LOTE 24** Quant.: 1 Num: 043 315,00 **Total: 7.875,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo: MFEI-M

Descrição: Espremedor de frutas cítricas semi industrial, em aço inox, contendo 1 motor, 1 copo com bica em alumínio, 1 tampa para copo com bica em alumínio, 1 copo em alumínio, 1 peneira em alumínio, 2 carambolas, manual de instrução e garantia, design industrial. Potência de 13 HP. Velocidade de 1750 RPM. Tensão 220 volts. Dimensões: 18x18,5x26cm. Peso aproximado 4 Kg

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 315,00** Total Item: 7.875,00

**LOTE 30** Quant.: 1 Num: 100 76,00 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MOR Modelo: 25101102

Descrição: Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8L

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 76,00** Total Item: 3.420,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 066 234,82 **Total: 10.566,90**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EIRILAR Modelo: EIRILAR

Descrição: Jogo de mantimentos em alumínio polido, composto de 5 peças (potes), tamanhos 22cm, 20 cm, 18 cm, 16 cm, 14 cm de diâmetro

Quantidade: 45 **Valor Unit.: 234,82** Total Item: 10.566,90

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 129 955,00 **Total: 23.875,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: METAL FERREIRA Modelo: MFLBR-8



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Descrição: Liquidificador industrial com copo em inox, capacidade 8 litros, motor ½ cv, bivolt 110 e 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração

Quantidade: 25                      **Valor Unit.: 955,00**                      Total Item: 23.875,00

**LOTE 35**                      Quant.: 1                      Num: 147                      96,00                      **Total: 4.320,00**

Item: 1                      Unidade: UN                      Marca: PLASVALE                      Modelo: PLASVALE

Descrição: Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50L, branca

Quantidade: 45                      **Valor Unit.: 96,00**                      Total Item: 4.320,00

Num: 104





MUNICÍPIO DE ANADIA  
ANADIA-AL

<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1		24,00	<b>Total: 1.080,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ANIS	Modelo: ANIS	
Descrição: Luva térmica, confeccionada em material especial para altas temperaturas, cano longo de aproximadamente 28 cm				
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.: 24,00</b>			Total Item: 1.080,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 067	560,00	<b>Total: 14.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EIRILAR	Modelo: EIRILAR	
Descrição: Painel de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4mm, capacidade de 20,8L, com alças de braquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 560,00</b>			Total Item: 14.000,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 071	193,76	<b>Total: 8.719,20</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: METAL FERREIRA	Modelo: MFP-G	
Descrição: Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fUNido, com cortador macho em plástico ABS., com cortador navalha em alumínio fUNido e inox, corte de 10mm, pintura eletrostática, pés e colunas, tubo de aço 5/8. Dimensões com os pés 54x38x23 cm (AxLxC)				
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.: 193,76</b>			Total Item: 8.719,20
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 028	45,00	<b>Total: 1.125,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PLÁSTICOS RS	Modelo: PLÁSTICOS RS	
Descrição: Porta condimentos de bancada com 6 peças. Recipientes em plástico resistente e tampa dosadora.				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 45,00</b>			Total Item: 1.125,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 069	129,00	<b>Total: 3.225,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAC INOX	Modelo: MAC INOX	
Descrição: Saleiro em inox, capacidade 01 Kg				
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 129,00</b>			Total Item: 3.225,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 047	89,00	<b>Total: 5.340,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KITPLAST	Modelo: KITPLAST	
Descrição: Tábua para corte em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, com bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões 50x30x1,5 cm (A x L x E), cor vermelha				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 89,00</b>			Total Item: 5.340,00
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 149	79,92	<b>Total: 4.795,20</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KITPLAST	Modelo: KITPLAST	



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**ANADIA-AL**

Descrição: Tábua para corte em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, com bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões 50x30x1,5 cm (A x L x E), cor verde

Quantidade: 60

**Valor Unit.: 79,92**

Total Item: 4.795,20

**LOTE 47**

Quant.: 1

Num: 007

81,43

**Total: 4.885,80**

Item: 1

Unidade: UN

Marca: KITPLAST

Modelo: KITPLAST

Descrição: Tábua para corte em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, com bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões 50x30x1,5 cm (A x L x E), cor amarela

Quantidade: 60

**Valor Unit.: 81,43**

Total Item: 4.885,80

Num: 085

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.



MUNICÍPIO DE ANADIA  
ANADIA-AL

**LOTE 51** Quant.: 1 0,58 **Total: 1.160,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ERCA Modelo: 1208

Descrição: Colher produzida em polipropileno, atóxico, aditivado contra raios UV, levemente maleável, resistente a quedas, fácil armazenamento e limpeza. Pigmentação homogênea em toda a peça, efetuada com master orgânico atóxico, conforme Resolução 105 da ANVISA, quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento polido brilhante. Resistência térmica de 100 graus Celsius por no mínimo 20 minutos. Informação técnica: 145mm x 35mm. Cor: azul.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,58** Total Item: 1.160,00

**LOTE 52** Quant.: 1 Num: 072 1,40 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ERCA Modelo: 1299

Descrição: Cumbuca produzida em polipropileno, atóxico, aditivado contra raios UV, levemente maleável, resistente a quedas, fácil armazenamento e limpeza. Pigmentação homogênea em toda a peça, efetuada com master orgânico atóxico, conforme Resolução 105 da ANVISA, quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento polido brilhante. Resistência térmica de 100 graus Celsius por no mínimo 20 minutos. Informação técnica: 55mm x 3mm, diâmetro da boca 100mm. Cor: azul.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 2.800,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 102.642,10**

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.

0001096

D

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana Cezario Fortes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DAB8-DBAD-EC5E-C4A0.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DAB8-DBAD-EC5E-C4A0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DAB8-DBAD-EC5E-C4A0



### Hash do Documento

27B9C98ED1CF6D0C82D19AE2FBA6188DC8FB74772CC8556C55792CE361ECC543

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Juliana Cezario Fortes - 027.660.794-59 em 18/05/2023 11:20

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

